



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE SÃO
SEBASTIÃO DA BOA VISTA.

REGULAMENTO

CAPITULO I

NORMAS GERAIS

Artigo 1º- O concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas do Município de São Sebastião da Boa Vista tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais brasileiras. E ocorrerá no dia 01 de julho 2016, no Ginásio de Esporte João Paulo II.

Parágrafo 1º- Será considerada Quadrilha Junina aquela composta por integrantes com idade de 10 anos completos.

Parágrafo 2º- Os participantes do concurso só poderão concorrer por uma equipe de quadrilha, regularmente inscrita.

Artigo 2º- Compete a Secretaria de Cultura e Turismo a Coordenação Geral do Concurso.

Artigo 3º- Serão admitidas inscrições nas seguintes categorias:

I - Coletivas:

a) Quadrilha- Concurso Intermunicipal

II – Individual:

a) Miss Caipira





República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- b) Miss Simpatia
- c) Miss Mulata
- d) Rainha do São João
- e) Marcador Junino

Parágrafo 1º- Só poderão inscrever-se no concurso de Miss nas categorias Caipira, Simpatia, Mulata, candidatas regularmente inscritas em uma quadrilha participante no Concurso Intermunicipal, ano 2016.

Parágrafo 2º- Só poderá participar do Concurso da Rainha do São João Boavistense, candidatas regularmente inscritas em uma quadrilha participante no Concurso Intermunicipal, ano 2016, e que residem no município, com residência fixa de pelo menos dois anos.

CAPITULO II

DOS PARTICIPANTES

Artigo 4º- Poderão participar do concurso todas as quadrilhas juninas, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

Parágrafo 1º- Cada quadrilha junina deverá ter no mínimo 12 (doze) pares e no máximo de 24 (vinte e quatro) pares, com idade de no mínimo 10 (dez) anos de idade.

Parágrafo 2º- A contagem dos componentes de cada quadrilha junina será feito por uma pessoa credenciada, designada pela coordenação do concurso.

Parágrafo 3º- Dos componentes menores de 18 anos, o representante da quadrilha junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Boa vista se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CAPITULO III

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º- As inscrições serão realizadas no período de 21 á 30 de Junho de 2016, na Biblioteca Jarbas Passarinho, localizada na Avenida Coronel Monfredo, s/n, bairro centro e pela internet pelo site www.pmssbv.pa.gov.br da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista você imprime o formulário e envia devidamente preenchido para o E-mail: elson_drago@hotmail.com das 08:00hs do dia 21/06/16 á 18:00hs do dia 30/06/2016.

§ 1º- INSCRIÇÕES

I - Na categoria coletiva:

- (a) Ficha de inscrição totalmente preenchida, à mão, com letra de imprensa, à máquina ou computador e devidamente assinada.
- (b) Cópia do RG e CPF do primeiro e segundo responsável pela quadrilha;
- (c) Release da quadrilha junina (histórico resumido);
- (d) Nome completo das: misses, marcador.

II - Para as categorias individuais (miss):

- (a) Nome completo;
- (b) Cópia do RG e CPF;
- (c) Título e compositor da música de apresentação de cada miss;
- (d) Aos menores de 18 anos deverão apresentar declaração de autorização dos responsáveis, para participação no concurso, acompanhada de cópia do RG e CPF do responsável;

(e) Não são aceitas complementações, modificações ou





República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada.

(f) Não serão aceitas inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do regulamento.

§ 2º As quadrilhas juninas inscritas online deverão entregar copia do RG e CPF do primeiro e segundo responsável pela quadrilha e marcador, release da quadrilha junina (histórico resumido), declaração dos responsáveis dos menores participantes da quadrilha com até 02:00 horas, antes do inicio concurso na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 3º As candidatas a miss inscritas online deverão entregar cópia dos documentos de Identidade, CPF ou Certidão de Nascimento com até 02:00 horas, antes do inicio concurso na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - (obrigatório) e a candidata que for menor de idade, apresentar declaração dos responsáveis do mesmo com até 02:00 horas, antes do inicio concurso.

Artigo 6º- Somente terá acesso ao local do sorteio um (01) representante de cada quadrilha.

Artigo 7º- A quadrilha junina concorrente deverá ser composta com no mínimo de doze (12) pares e o máximo vinte e quatro (24) pares e um (01) marcador.

Artigo 8º- Todas as quadrilhas juninas devidamente inscritas submeter-se-ão á avaliação preliminar para julgar os critérios mínimos para apresentação do concurso, devendo obedecer aos seguintes itens:

- a) **Data da apresentação;**
- b) **Números de pares;**
- c) **Horário de concentração;**
- d) **Tempo de armação;**





República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

e) Tempo de apresentação (cronometragem).

DAS APRESENTAÇÕES

Artigo 9º- O concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas do Município de São Sebastião da Boa Vista e o Concurso de Miss Caipira, Simpatia, Mulata Cheirosa e a Rainha do São João Boavistense realizar-se-á em fase única.

Parágrafo 1º- A apresentação das quadrilhas e o desfile das Misses obedeceram à seguinte ordem e cronometragem:

1º Misses- Um (01) minuto para a armação e três (03) minutos no máximo para apresentação de cada miss:

2º- Quadrilhas- Três (03) minutos para armação e de quinze (15) minutos no mínimo e vinte (20) minutos no máximo, para cada apresentação de cada quadrilha.

Parágrafo 2º- o início do concurso individual das misses dar-se-á às 18:00hs, inicialmente com desfile das mesmas, com intervalo de um (02) minuto entre cada miss.

Parágrafo 3º- não serão permitidos fogos de artifícios ou quaisquer instrumentos que cause acidentes no local de eventos.

Parágrafo 4º- O início do concurso das quadrilhas iniciará às 21:00hs, com intervalo de dois (03) minutos entre cada quadrilha.

Inciso 1º- As concorrentes do concurso de Miss deverão está devidamente vestidas, na concentração do concurso, quinze (10) minutos antes, com no máximo dois (02) representantes de cada miss.

Inciso 2º- O descumprimento do estabelecido no parágrafo 3º ocasionará a perda automaticamente de dois (01) pontos.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Inciso 3º - A quadrilha que se envolver em qualquer ato que venha a denegrir a imagem do concurso será penalizada a não participar do próximo concurso junino desta secretaria.

Parágrafo 5º- Caso ocorra alguma ocorrência, que a quadrilha ou miss se sinta prejudicada, qualquer representante da mesma, devidamente credenciado e identificado, poderá comunicar o ocorrido durante o concurso à coordenação do mesmo para que seja analisado e se necessário, atribuída a penalidade a corrente infratora.

CAPITULO V

DO JUGAMENTO

Artigo 10º- A escolha da Comissão Julgadora será realizada pela coordenação geral do concurso e terá o número de no mínimo três (03) julgadores das categorias, individuais e coletivas.

Parágrafo 1º- São requisitos de julgamento das quadrilhas juninas, os seguintes dispostos nesta ordem:

- a) Conjunto
- b) Coreografia
- c) Traje
- d) Evolução
- e) Marcação

Parágrafo 2º- São requisitos de julgamento do concurso de Misses, das categorias, Caipira, Simpatia, Mulata Cheirosa e Rainha do São João Boavistense, os seguintes dispostos nesta ordem:

- a) Conjunto





República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

b) Coreografia

c) Traje Junino

Parágrafo 3º- Cada julgador deverá atribuir uma nota de cinco (05) a dez (10) pontos, permitindo o uso de fração decimal.

Inciso I – cada julgador deverá justificar suas notas em fichas que será fornecida ao representante da quadrilha somente após a conclusão dos julgamentos.

Inciso II – A decisão do júri é IRRECORRÍVEL.

CAPÍTULO VI

DA APURAÇÃO

Artigo 11º - A comissão de apuração dos votos será composta pela coordenação geral do concurso e um (01) representante de cada uma das quadrilhas juninas concorrentes.

Artigo 12º - Os empates serão resolvidos recorrendo-se a ordem dos requisitos de julgamento estabelecido no artigo 10º, no parágrafo 1º para o concurso de quadrilhas e no parágrafo 2º nos concursos de Misses Caipira, Simpatia, Mulata Cheirosa e da Rainha do São João Boavistense.

Artigo 13º - Ao final da apuração do concurso a coordenação geral proclamará o 1º, o 2º e o 3º lugar das quadrilhas, respectivamente; das Misses, o 1º lugar de cada categoria: Caipira, Simpatia e Mulata Cheirosa; o 1º lugar da rainha do São João Boavistense Marcador Junino e a melhor colocada quadrilha do município será proclamada a campeã municipal.

CAPÍTULO VII

PREMIAÇÃO



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – END. AV. CORONEL MONFREDO S/N
CENTRO - CEP. 68820-000 – SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PARÁ
FONE: (91) 993265768





República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Artigo 14º - A quadrilha que for eleita em 1º lugar ganhará R\$ 2.000,00 reais, a quadrilha que for eleita em 2º lugar ganhará R\$ 1.000,00 reais, e a que for eleita em 3º lugar ganhará R\$ 500,00 reais.

Artigo 15º - A miss Caipira que for eleita em 1º lugar, ganhará uma faixa, R\$ 100,00 reais e mais um prêmio, a miss Simpatia que for eleita em 1º lugar ganhará uma faixa, R\$ 100,00 reais e mais um prêmio, a miss Mulata Cheirosa que for eleita em 1º lugar ganhará uma faixa, R\$ 100,00 reais e mais um prêmio, a Rainha do São João que for eleita em 1º lugar ganhará uma faixa, R\$ 100,00 reais e mais um prêmio e o Marcador que for eleito em 1º lugar ganhará R\$ 200,00 reais em premiação.

Artigo 16º - Todas as premiações serão em espécie e serão entregues ao presidente ou responsável pela quadrilha ao término do concurso.

Artigo 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do concurso.

Artigo 18º - Este regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião da Boa Vista, 21 de Julho de 2016

Elsom do Socorro Drago Lopes

Diretor de Cultura e Turismo



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – END. AV. CORONEL MONFREDO S/N
CENTRO - CEP. 68820-000 – SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PARÁ
FONE: (91) 993265768





República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – END. AV. CORONEL MONFREDO S/N
CENTRO - CEP. 68820-000 – SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PARÁ
FONE: (91) 993265768

